



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 11/03

“Autoriza o pagamento por prestação de serviços de ornamentação”.

Art. 1º Fica autorizado uma verba de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o pagamento de ornamentação por ocasião das festividades do 10º aniversário de fundação do Clube da Melhor Idade Bom Viver de Bom Despacho/MG.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta das verbas do orçamento vigente.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BOM DESPACHO/MG, 05 DE MAIO DE 2003.

Vereador Francisco Araújo Lopes Cançado Filho  
Presidente

Vereador José Raimundo Campos  
Vice-Presidente

Ricardo Lúcio de Alvarenga  
Vereador Ricardo Lúcio de Alvarenga  
1º Secretário

Cgbv/